MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 57/2000.

EMENTA: Oficializa realização do Projeto de Extensão intitulado: "UTILIZAÇÃO DA MÚSICA COMO INSTRUMENTO DE DIVULGAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA".

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 32/00 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.012891/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, a realização do Projeto de Extensão intitulado: "UTILIZAÇÃO DA MÚSICA COMO INSTRUMENTO DE DIVULGAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA", executado sob a responsabilidade do Departamento de Pesca desta Universidade, o qual teve os seguintes objetivos: a) Divulgar o Curso de Engenharia de Pesca, o Departamento de Pesca e a Universidade Federal Rural de Pernambuco junto a alunos dos Cursos de 2º grau dos principais Colégios e Cursos de Pré-Vestibular do Estado de Pernambuco; b) Utilizar os instrumentos da música como elemento catalisador ao desenvolvimento da criatividade dos discentes; c) Apresentar para os clientes extra Campus da UFRPE os Cursos de Extensão oferecidos pelo DEPESCA e outros Departamentos da Universidade; d) Promover maior integração dos estudantes do Curso de Pesca; e) Utilizar a música como elemento de atração na realização de apresentação de feiras científicas, seminários e demais encontros científicos; f) Proporcionar o surgimento de outras atividades culturais a exemplo de outros grupos musicais e de teatro dentro da UFRPE, conforme consta do Processo Nº 23082.012891/99 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 21 de janeiro de 2000.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.